



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 032/65

Espécie do Expediente: " ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR "

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / AGOSTO / 19 65

Protocolado sob N.º 229, FLS. 14
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADA A SESSÃO PLENA
RIA A REALIZAR-SE DIA 30/8/65.

Foi seu relator o vereador Cláudio Duarte, com seu
parecer favorável. Aprovado por unanimidade
em sessão de 30/8/65. 42.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 152/65

Em, 23 de agosto de 1965

SENHOR PRESIDENTE

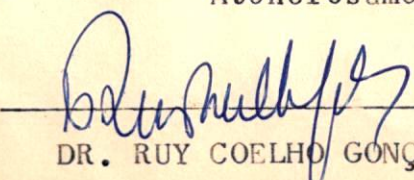
Pelo presente temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Senhoria o projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 2.070.600 (dois milhões setenta mil e seiscentos cruzeiros), para atender a despesas na Câmara Municipal.

Prende-se o presente projeto ao fato de que a verba destinada ao atendimento das despesas com ajuda de custo aos vereadores está esgotada, assim como a verba de gratificações diversas, ambas da Câmara Municipal.

Para que seja normalmente executados os serviços de nossa Contadoria, é necessário que essas verbas sejam suplementadas, nas quantias de que fala o projeto anexo.

Sem mais, colhemos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO

Ilmo. Sr.
Dr. Atila Zanoni da Silveira
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
GUAÍBA

PLE 032/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1794C5550214F0852097F143585F780





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

= Projeto de Lei = 032/65

Abre um crédito especial

Dr. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

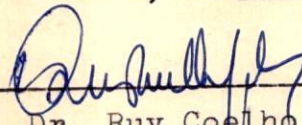
Art. 1º - É aberto um crédito especial no montante de Cr\$ ||||| 2.070.600, (Dois milhões setenta mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas mensais ao pessoal civil da Câmara Municipal como abaixo discriminados:

3.0.0	- CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1/01	- PESSOAL	
3.1.1.1/01	- Pessoal Civil	
3.1.1.1/01	- a) Pess/Fixo	
3.1.1.1/01	- I - Ajuda de Custo	
	aos Vereadores.....	1.500.000
	II - Gratif/Diversas.....	570.600
S o m a :-.....		2.070.600

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo 1º, servirá de recurso a maior arrecadação a se verificar no corrente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Guaíba, em ____ de ____ de 1965.


Dr. Ruy Coelho Gonçalves
Prefeito

